

LEI DE INCENTIVO
AO DESPORTO
MOGI DAS CRUZES

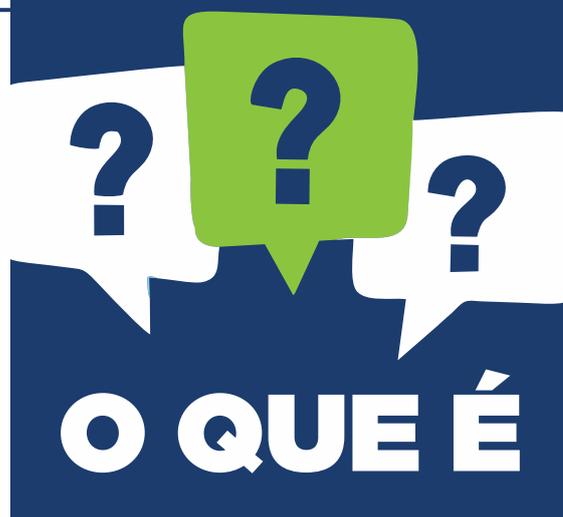
SAIBA COMO REALIZAR SEU
PROJETO ESPORTIVO COM O
INCENTIVO DA PREFEITURA
DE MOGI DAS CRUZES



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LIDE

LEI DE INCENTIVO AO DESPORTO MOGI DAS CRUZES



As leis de incentivo ao esporte no Brasil surgiram como alternativas para a falta de apoio ao esporte no país no início do século XXI, dando oportunidade para que empresas doassem parte do imposto devido para projetos esportivos. Assim, surgiram as leis nº 11.438 de 2006, Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) do Governo Federal e a 13.918 de 2009, a Lei Paulista de Incentivo ao Esporte (LPIE) do Governo do Estado em São Paulo, que se baseiam na arrecadação do IR (Imposto de Renda) e ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), respectivamente.

Seguindo a mesma linha, em 2023 foi aprovada a Lei nº 184/2023, Lei de Incentivo ao Desporto de Mogi das Cruzes (LIDE), que institui incentivo fiscal para o desenvolvimento do esporte no âmbito do Município de Mogi das Cruzes por meio de renúncia fiscal baseada na arrecadação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e ISS (Imposto sobre Serviço).

Além de permitir que novos projetos saiam do papel, e potencializar ainda mais os projetos esportivos já existentes, a LIDE dá dignidade para os agentes esportivos da cidade, confirmando Mogi das Cruzes como a terra do esporte!

ENTENDA A LIDE

Fruto de um amplo trabalho da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), a Lei Municipal de Incentivo ao Desporto de Mogi das Cruzes foi um instrumento criado oficialmente em 2023 e regulamentado em 2024, que possibilita a pessoas físicas e jurídicas destinarem parte dos impostos que pagariam ao município para o custeio de projetos esportivos.

As pessoas físicas e jurídicas, que podem ser desde grandes empresas até associações, entidades ou qualquer pessoa interessada em fomentar o esporte, poderão destinar até 50% do que seria pago ao município em IPTU e/ou ISS, a projetos esportivo pré-aprovados por uma comissão formada na SMEL.

Em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Secretaria Municipal de Finanças desenvolveu um estudo do impacto financeiro e estipulou que, do total da receita anual advinda dos dois tributos, um mínimo de 1% e máximo de 3% poderá ser aplicado via LIDE.





MECANISMOS DA LIDE

IPTU + ISS

Imposto Predial e Territorial Urbano

Imposto Sobre Serviço

Exemplificando:

Uma pessoa jurídica, por exemplo, que pague R\$ 100 mil de IPTU ao ano, poderá destinar até R\$ 50 mil a projetos aprovados na LIDE. Nada impede que uma mesma pessoa jurídica ou pessoa física possa dividir os 50% a mais de um projeto esportivo, dividindo assim "as fatias do bolo a mais pessoas".

QUEM PODE SER PROPONENTE DE PROJETOS?



*Entidades ou Pessoas Físicas
que buscam recursos por meio
da LIDE*

Pessoa Jurídica

- Entidades sem fins lucrativos com, pelo menos, 2 anos de CNPJ ativo e com endereço em Mogi das Cruzes.



Podem inscrever até **3 projetos** no montante total de **3.370 UFM**s.

Pessoa Física

- Qualquer pessoa com domicílio em Mogi das Cruzes e com capacidade técnica comprovada para execução do projeto.



Podem inscrever **1 projeto** no valor total de até **674 UFM**s.



QUEM PODE SER COLABORADOR DE PROJETOS?

Empresas ou Pessoas Físicas que doam recursos para projetos da LIDE

Qualquer pessoa jurídica ou pessoa física que pague IPTU e/ou ISS no município de Mogi das Cruzes e que esteja com as contas em dia com os Governos Federal, Estadual e Municipal.



SIGA O PASSO A PASSO E ENTENDA COMO FUNCIONA



1 PJ OU PF INSCREVE O PROJETO NO SISTEMA DA LIDE



6 SECRETARIA DE FINANÇAS EMITE O CERTIFICADO DE CRÉDITO



2 COMISSÃO ESPECIAL (COSEMA) AVALIA OS PROJETOS



7 COLABORADOR FAZ O DEPÓSITO NA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE



3 CONSELHO DO DESPORTO DELIBERA A FAVOR OU CONTRA A POSIÇÃO DA COMISSÃO



8 PROPONENTE SOLICITA A LIBERAÇÃO DO RECURSO (o recurso só pode ser liberado após a captação de, no mínimo, 35% do valor total do projeto)



4 SECRETARIA DE ESPORTES EMITE O CID - CERTIFICADO DE INCENTIVO AO DESPORTO PARA CADA PROJETO APROVADO



9 RECURSO É TRANSFERIDO PARA A CONTA DO PROPONENTE E PROJETO É EXECUTADO!



5 PROPONENTE FAZ A CAPTAÇÃO COM EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS DE MOGI E CADASTRA OS IMÓVEIS NA SECRETARIA DE FINANÇAS



10 APÓS A REALIZAÇÃO DO PROJETO, O PROPONENTE FAZ A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A SMEL

PERGUNTAS FREQUENTES



Caso o proponente faça a captação de um valor menor que 35% do valor total do projeto, o que acontece com o valor captado?

Neste caso, o proponente não tem autorização para solicitar a liberação do recurso e o projeto não poderá ser executado. O proponente pode pedir a recondução do projeto para o próximo ano sem a necessidade de reavaliação. Já o recurso captado fica na conta do Fundo Municipal do Esporte e deve ser repassado para outro projeto escolhido pela COSEMA dentro do ano corrente. Caso o recurso não seja repassado, ele volta para os cofres da Prefeitura.

Quais tipos de projetos esportivos são aceitos na LIDE?

Serão aceitos projetos nas seguintes áreas de atuação:

ÁREA EDUCACIONAL Projetos esportivos de contra turno escolar com parceria com a rede de ensino

ÁREA DE FORMAÇÃO DESPORTIVA Projetos de escolas esportivas de qualquer modalidade

ÁREA DE RENDIMENTO Projetos de equipes para fins competitivos

ÁREA SÓCIODESPORTIVA Projetos para desenvolvimento social por meio do esporte

ÁREA PARTICIPATIVA Projetos para eventos esportivos de qualquer modalidade

ÁREA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO Projetos de capacitação em gestão esportiva e áreas relacionadas

Quando abrem as inscrições para novos projetos?

A data prevista para inscrição de novos projetos vai de 01 de março a 15 de junho.

Tenho uma empresa. Posso inscrever um projeto na LIDE?

Não. Empresas com fins lucrativos não podem inscrever projetos na LIDE. Apenas são aceitas inscrições de entidades sem fins lucrativos como proponentes de projetos, além de pessoas físicas com capacidade técnica comprovada para execução do projeto.

Quero ser doador da LIDE, mas não sei para quem doar. Como posso fazer para ser um colaborador?

Caso não tenha um projeto específico para doação, mas mesmo assim quiser ser um colaborador da LIDE, a empresa ou pessoa física pode doar para o Fundo Municipal do Esporte. Dessa maneira, caberá à COSEMA definir o projeto a ser beneficiado com os recursos doados.



POR QUE INVESTIR NO ESPORTE?

Vários são os motivos para se investir no esporte. Além de contribuir consideravelmente para a melhoria da saúde física, mental e para o aumento da qualidade de vida da população, e ser uma poderosa ferramenta de transformação social, colaborando para a formação de cidadãos de bem, no longo prazo o esporte ainda reduz a necessidade de investimento em áreas como segurança e saúde, liberando recursos públicos para outros setores, inclusive para o esporte!

Se já não fosse o suficiente, o esporte ainda se coloca como uma das melhores ferramentas de marketing para divulgação, fixação e/ou posicionamento de marcas de todos os setores, levando empresas de todo o mundo a buscarem a atenção do consumidor por meio da conexão com uma característica específica que só o esporte carrega: a emoção!

ALGUNS BENEFÍCIOS DE TER A SUA MARCA ASSOCIADA AO ESPORTE



- **ASSOCIAÇÃO AOS VALORES DO ESPORTE**

Associar a marca a eventos esportivos e atletas pode transferir valores positivos do esporte para a marca, como excelência, determinação, trabalho em equipe, superação, disciplina, fairplay etc.

- **ENGAJAMENTO DO CONSUMIDOR**

O esporte desperta paixões e cria conexões emocionais profundas com os fãs, o que pode ser aproveitado pelas marcas para construir relacionamentos mais fortes e duradouros com o público.

- **POSICIONAMENTO DE MARCA**

Cada modalidade esportiva carrega valores e públicos-alvos específicos, criando oportunidades incríveis de acordo com o objetivo de posicionamento da marca em seu mercado.

- **RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Investir em um projeto esportivo gera empatia junto à comunidade, conectando a marca da empresa à população de forma diferente e trazendo uma percepção positiva em relação à empresa.

LIDE LEI DE INCENTIVO AO DESPORTO MOGI DAS CRUZES

GLOSSÁRIO LIDE

CID	Certificado de Incentivo ao Desporto
CMD	Conselho Municipal do Desporto
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COLABORADOR	Empresa ou pessoa física que doa recursos para projetos
COSEMA	Comissão de Seleção, Monitoramento e Análise
FME	Fundo Municipal do Esporte
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ISS	Imposto sobre Serviço
PF	Pessoa Física
PJ	Pessoa Jurídica
PROPONENTE	Entidade ou pessoa física que inscreve um projeto
SMEL	Secretaria de Esportes e Lazer de Mogi das Cruzes
SMF	Secretaria Municipal de Finanças de Mogi das Cruzes
UFM	Unidade Fiscal do Município



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

R. Prof. Ismael Alves dos Santos, 560

Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP, 08773-380

11 4798 5005

@esportemogi